



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.930 - - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 1 de abril de 2026 - 23 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	LEIS	17
PODER EXECUTIVO	1	PORTARIA.....	19
LICITAÇÕES.....	1	LICITAÇÕES	19
CONVOCAÇÕES.....	13	PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	21
ATO NORMATIVO.....	14		
PODER LEGISLATIVO	17		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 01/2026

O município de Aquidauana, por meio da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – SEPLAN, vem por meio deste tornar público que realizará a pré-qualificação na forma da Lei Federal 14.133/21 e do Decreto municipal nº 180/2025 para uma futura licitação que será referente a Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual e futura execução de serviços de recapeamento asfáltico no município de Aquidauana – MS. O Edital para Pré-Qualificação e seus anexos constam no site do município na aba “licitação” no “botão” pré-qualificação – seleção” podendo também o edital e seus anexos serem solicitados por meio do e-mail seplan.aquidauana@gmail.com.

Pedidos para pré-qualificação poderão ser feitos até 22/04/2026.

Aquidauana/MS, 1º de abril de 2026.

Robert Cacho de Barros

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 017/2026 (FMS)

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Setor de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto **Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e oftalmológicos utilizados no Setor de Oftalmologia do Centro de Especialidades Médicas e no Laboratório Municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pelo período de 12 (doze) meses**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o **MENOR PREÇO POR GLOBAL**.

02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail sesau.compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia **07/04/2026** ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 13:00h, mediante protocolo ao Setor de Compras do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sito à Rua Honório Simões Pires, nº 618, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba “Aviso de Contratação Direta”.

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretaria Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, o município consultará a regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, e caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

07 – Caso a vencedora seja desclassificada ou não apresente os documentos tempestivamente, perderá a condição de vencedora e o direito a homologação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

08 – Caso não haja vencedor para algum item, a Secretaria Solicitante poderá optar em declarar o item fracassado/deserto OU, aproveitar o Processo Administrativo repetindo o aviso de dispensa exclusivamente para tais itens, considerando os princípios da eficiência, interesse público, eficácia, razoabilidade e celeridade.

Aquidauana/MS, 01 de abril de 2026.

Luan Hiuri Leite dos Santos – Setor de Compras SESAU



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 48/2026 (PMA)

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **Aquisição de materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Aquidauana/MS, visando a realização de eventos esportivos, em especial as festividades do “Dia do Índio” (19 de abril), bem como o atendimento contínuo da comunidade e apoio aos projetos esportivos desenvolvidos nas escolhinhas da região**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo previsto, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que foi decidido pela opção de **reserva de exclusividade de todos os itens para MEI, ME ou EPP local**, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso seja atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas poderão ser desconsideradas.

01.1 Conforme inciso III do Art. 47 da LC 123/06, não se aplicará a reserva de exclusividade quando o valor unitário ofertado ou negociado não for considerado vantajoso para o município, sendo entendido como vantajosos aqueles valores inferiores ao previsto no Termo de Referência e, em razão do parágrafo único do Art. 47 da LC 123/06, que não excedam a dez por cento do menor preço válido que for ofertado antes da aplicação da Lei 2.980/25. O limite de dez por cento foi definido em razão da particularidade do objeto e de haver no município legislação mais favorável a MEI/ME/EPP (parágrafo único do Art. 47 da LC 123/06) e do entendimento de que a contratação com sobrepreço não é vantajosa para a administração pública municipal somado ao entendimento do TCE/MS de que valores 50% acima do menor preço podem ser considerados com sobrepreço, tais como disposto na DLM - G.RC - 99/2021 e em matéria de 14/03/2023 disponível em <https://www.tce.ms.gov.br/noticias/detalhes/6958/tce-ms-suspende-licitacao-com-suspeita-de-sobrepreco-no-valor-de-medicamento>. Em qualquer item que, na forma do Art. 7º da Lei Ordinária nº 2.980/2025, haja a possibilidade de efetivar a reserva de exclusividade, respeitada a ordem de classificação, antes de alterar a regionalidade prevista nos parágrafos 1º, 2º e 3º do referido artigo, deverá se negociar com todos os MEI/ME/EPP classificados.

02 - As propostas (preenchida e assinada), contendo os elementos do modelo disponibilizado no site, e os documentos serão recebidas pelo e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 08/04/2026 ou até a mesma data entregues, em dia útil das 07:30h às 12:30h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras no Paço Municipal de Aquidauana, sito à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Comunicações e informações complementares poderão ser realizadas no mesmo e-mail e o resultado será publicado no DOEM disponível no sítio eletrônico do Município.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba “Aviso de Contratação Direta”.

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- b) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- d) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- f) Comprovar regularidade junto a Justiça do Trabalho, preferencialmente pela CND Trabalhista emitida pelo TST;
- g) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- h) Declaração de Enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas. Por não ser uma licitação não há fase recursal, porém caberá pedido de reconsideração conforme “Estimativa da Despesa, Justificativa do Preço e Razão da Escolha” que será publicada no DOEM (inciso II, Art. 165, Lei 14.133/21).

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, o município consultará a regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, e caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

07 – Caso a vencedora seja desclassificada ou não apresente os documentos tempestivamente, perderá a condição de vencedora e o direito a homologação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

08 – Caso não haja vencedor, que seja para algum item, a Secretaria Solicitante poderá optar em declarar o item fracassado/deserto OU aproveitar o Processo Administrativo repetindo o aviso de dispensa exclusivamente para tal(is) item(ns), considerando os princípios da eficiência, interesse público, eficácia, razoabilidade e celeridade.

09 - Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato ou receber/retirar a Nota de Empenho OU, por descumprimento do pactuado, seja rescindido o contrato ou anulada a Nota de Empenho, independente de procedimento de sanção que poderá ocorrer paralelamente, a Secretaria Solicitante poderá seguir o previsto no Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 junto aos demais participantes, sendo respeitada a ordem de classificação no caso de haver empate na negociação.

Aquidauana/MS, 01 de abril de 2026

Jaine da Silva Avelar - Núcleo de Compras – Matrícula 52454



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 49/2026 - PMA

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **Aquisição de bicicletas elétricas para utilização das equipes do Parque da Lagoa Comprida**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo previsto, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que foi decidido pela opção **de reserva de exclusividade de todos os itens para MEI, ME ou EPP local**, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso seja atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas poderão ser desconsideradas.

01.1 Conforme inciso III do Art. 47 da LC 123/06, não se aplicará a reserva de exclusividade quando o valor unitário ofertado ou negociado não for considerado vantajoso para o município, sendo entendido como vantajosos aqueles valores inferiores ao previsto no Termo de Referência e, em razão do parágrafo único do Art. 47 da LC 123/06, que não excedam a dez por cento do menor preço válido que for ofertado antes da aplicação da Lei 2.980/25. O limite de dez por cento foi definido em razão da particularidade do objeto e de haver no município legislação mais favorável a MEI/ME/EPP (parágrafo único do Art. 47 da LC 123/06) e do entendimento de que a contratação com sobrepreço não é vantajosa para a administração pública municipal somado ao entendimento do TCE/MS de que valores 50% acima do menor preço podem ser considerados com sobrepreço, tais como disposto na DLM - G.RC - 99/2021 e em matéria de 14/03/2023 disponível em <https://www.tce.ms.gov.br/noticias/detalhes/6958/tce-ms-suspende-licitacao-com-suspeita-de-sobrepreco-no-valor-de-medicamento>. Em qualquer item que, na forma do Art. 7º da Lei Ordinária nº 2.980/2025, haja a possibilidade de efetivar a reserva de exclusividade, respeitada a ordem de classificação, antes de alterar a regionalidade prevista nos parágrafos 1º, 2º e 3º do referido artigo, deverá se negociar com todos os MEI/ME/EPP classificados.

02 - As propostas (preenchida e assinada), contendo os elementos do modelo disponibilizado no site, e os documentos serão recebidas pelo e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 08/04/2026 ou até a mesma data entregues, em dia útil das 07:30h às 12:30h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras no Paço Municipal de Aquidauana, sito à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Comunicações e informações complementares poderão ser realizadas no mesmo e-mail e o resultado será publicado no DOEM disponível no sítio eletrônico do Município.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- Comprovar regularidade junto a Justiça do Trabalho, preferencialmente pela CND Trabalhista emitida pelo TST;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- Declaração de Enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas. Por não ser uma licitação não há fase recursal, porém caberá pedido de reconsideração conforme "Estimativa da Despesa, Justificativa do Preço e Razão da Escolha" que será publicada no DOEM (inciso II, Art. 165, Lei 14.133/21).

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, o município consultará a regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, e caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

07 - Caso a vencedora seja desclassificada ou não apresente os documentos tempestivamente, perderá a condição de vencedora e o direito a homologação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

08 - Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato ou receber/retirar a Nota de Empenho OU, por descumprimento do pactuado, seja rescindido o contrato ou anulada a Nota de Empenho, independente de procedimento de sanção que poderá ocorrer paralelamente, a Secretaria Solicitante poderá seguir o previsto no Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 junto aos demais participantes, sendo respeitada a ordem de classificação no caso de haver empate na negociação.

Aquidauana/MS, 01 de abril de 2026

MIGUEL MENDES Assinado de forma digital
FIGUEREDO:0686 por MIGUEL MENDES
5005120 FIGUEREDO:06865005120
Dados: 2026.04.01 11:57:14
-04'00'

Miguel Mendes Figueredo - Núcleo de Compras – Matrícula 51701



AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO – COTAÇÃO 01/2026 - FMA

O Município de Aquidauana/MS por meio da Secretaria Municipal Meio Ambiente, considerando que não houve interessado que atendesse o exigido no aviso vem por meio deste tornar pública a intenção de revogação do aviso de contratação direta - Cotação Nº 01/2026 – FMA, onde o único interessado: M. M. PLANTAS, GRAMAS E VASOS LTDA, CNPJ 44.479.222/0001-04, apresentou CND FEDERAL vencida e após diligências em sítios eletrônicos oficiais e junto ao interessado, não foi possível obter a referida comprovação de regularidade. restando, portanto, inabilitada. O referido aviso tinha por objeto Prestação De Serviço De Plantio Com Fornecimento Dos Insumos com a função paisagística e implantação dos canteiros na área do Parque Municipal da Lagoa Comprida. Conforme itens e quantitativos correlacionados no Termo de Referência. Fica desde já franqueado vistas aos interessados, porém, por não se tratar de uma “licitação” e que sequer havia sido autorizada a abertura de “processo administrativo”, não é o caso da prerrogativa legal prevista nas alíneas “c)” e “d)”, ambas do inciso I do Art. 165 da lei federal 14.133/2021, contudo fica garantido o pedido de reconsideração feito em até 03 (três) dias úteis da publicação do presente documento no DOEM. Somente será apreciado o pedido de reconsideração que: for enviado com o título “PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO COLETA Nº 01/2026 – FMA” ao e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br; no formato PDF do tipo A devidamente datado e com assinatura digital válida do representante legal da solicitante e dirigido a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A Secretaria terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis (prorrogáveis de ofício) para deferir ou indeferir o pedido com posterior envio da decisão ao e-mail do solicitante. Caso seja apresentado pedido de reconsideração este causará efeito suspensivo da decisão até que sobrevenha decisão final da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Caso não haja pedido interposto será procedida a imediata revogação.

Aquidauana/MS, 31 de março de 2026

HUMBERTO
ANTONIO FLEITAS
TORRES:15227497
000152

Assinado de forma
digital por HUMBERTO
ANTONIO FLEITAS
TORRES:152274970001
52

Humberto Antônio Fleitas Torres
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 20/2026 E EM SUA PUBLICAÇÃO

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que onde por um lapso foi digitado errado o valor no Contrato e no extrato publicado no DOEM 2.925, no dia 25 de março de 2026 na página 6, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

No Contrato e em sua publicação, onde se lê:

“R\$ 4.914.400,16 (quatro milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos reais e dezesseis centavos)”

Leia se:

“R\$ 4.914.400,46 (quatro milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos reais e quarenta e seis centavos)”

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 31 de março de 2026.

Cibele Furtado da Cruz

Núcleo de Licitação e Contratos





RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E EM SUA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

O Município de Aquidauana/MS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no Edital da Concorrência Eletrônica nº 05/2026, torna pública a presente RETIFICAÇÃO, com a finalidade de corrigir o valor adjudicado no termo, publicado no DOEM nº 2.921, página 1 - quinta-feira, 19 de março de 2026, conforme segue:

Onde se lê

“...com o valor global de **R\$ 4.914.400,16 (quatro milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos reais e dezesseis centavos).**”

Leia-se

“...com o valor global de **R\$ 4.914.400,46 (quatro milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos reais e quarenta e seis centavos).**”

Cibele Furtado da Cruz

Núcleo de Licitação e Contratos

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EM SUA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

O Município de Aquidauana/MS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no Edital da Concorrência Eletrônica nº 05/2026, torna pública a presente RETIFICAÇÃO, com a finalidade de corrigir o valor homologado no termo, publicado no DOEM nº 2.921, página 1 - quinta-feira, 19 de março de 2026, conforme segue:

Onde se lê

“...com o valor global de **R\$ 4.914.400,16 (quatro milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos reais e dezesseis centavos).**”

Leia-se

“...com o valor global de **R\$ 4.914.400,46 (quatro milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos reais e quarenta e seis centavos).**”

Cibele Furtado da Cruz

Núcleo de Licitação e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EM SUA PUBLICAÇÃO

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que onde por um lapso foi digitado errado a modalidade de licitação no termo e publicado no DOEM 2.929, no dia 31 de março de 2026, página 11, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

Na Homologação e em sua publicação, onde se lê:

“**Dispensa de Licitação**”

Leia se:

“**Inexigibilidade**”

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 01 de abril de 2026.

Bruna Xavier Coelho

Núcleo de Licitação e Contratos





TERMO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

OBJETO: Aquisição de 1 (um) trator de pneus para o município de Aquidauana/MS, para atender o convênio nº 948555/2023 com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste- SUDECO.

1. DOS FATOS

Após a homologação e adjudicação do objeto à empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**, a mesma protocolou justificativa formal expondo a impossibilidade de assinar o contrato e cumprir o objeto licitado sob o fundamento de que motivos administrativos e estratégicos, não será possível prosseguir com a assinatura do contrato referente ao Contrato nº 24/2026 - Aquisição de 1 (um) trator de pneus, pois a concessionária da região não permitiu a entrega do trator. Por ser área deles, não podem entregar sem a devida autorização.

2. DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Administração Pública analisou a justificativa apresentada e, diante das provas documentais acostadas ao processo, decide pelo seu **acolhimento**, entendendo que a desistência não decorreu de má-fé ou desídia, mas de fatores alheios à vontade da licitante que impossibilitam a execução contratual.

Desta forma, com fulcro no **Art. 90, §2º da Lei nº 14.133/2021**, o município deixa de aplicar as sanções administrativas previstas, procedendo-se ao cancelamento dos atos de adjudicação e homologação em favor da referida empresa para evitar o prejuízo ao interesse público e o retardamento da aquisição.

Para a continuidade do certame, aplica-se o **Art. 90, §4º da Lei nº 14.133/2021**, que permite o chamamento dos licitantes remanescentes para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa.

3. DA DECISÃO

Diante do exposto, esta autoridade decide:

1. **CANCELAR** a adjudicação e a homologação referentes à empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**, acolhendo sua justificativa e dispensando a aplicação de penalidades.

2. **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o item em favor da empresa **COMAK – COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, segunda classificada, que já se encontra devidamente habilitada, conforme análise técnica constante nos autos.

Aquidauana/MS, 31 de março de 2026.

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: ZELINDO FERNANDES-ME

OBJETO: Prestação serviços de transporte esporádico em regime de fretamento de passageiros, municipal, intermunicipal ou interestadual, tipo ônibus, micro ônibus e van. Saldo remanescente.

VALOR: R\$ 155.956,29 (Cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21 021501 4.122.0201.2.0083.3.90.39.74.00.00.00.00.1.500

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/03/2026 até o dia 29/03/2027.

GESTORA DO CONTRATO: Marluce Martins Garcia Luglio

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Henrique da Silva

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, **ZELINDO FERNANDES-ME**, Marluce Martins Garcia Luglio, Luiz Henrique da Silva.





Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 50/2026

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 50/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Luiz Henrique da Silva, CPF nº XXX.356.201-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 27 de Março de 2026.

Marluce Martins Garcia Luglio

Gestora do Contrato

Ciente:

Luiz Henrique da Silva

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

OBJETO: Prestação serviços de transporte esporádico em regime de fretamento de passageiros, municipal, intermunicipal ou interestadual, tipo ônibus, micro ônibus e van. Saldo remanescente.

VALOR: R\$ 165.960,00 (Cento e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21 021501 4.122.0201.2.0083.3.90.39.74.00.00.00.00.1.500

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31/03/2026 até o dia 30/03/2027.

GESTORA DO CONTRATO: Marluce Martins Garcia Luglio

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Henrique da Silva

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, **VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI**, Marluce Martins Garcia Luglio, Luiz Henrique da Silva.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 51/2026

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 51/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Luiz Henrique da Silva, CPF nº XXX.356.201-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 27 de Março de 2026.

Marluce Martins Garcia Luglio

Gestora do Contrato

Ciente:

Luiz Henrique da Silva

Fiscal do Contrato





EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: VANDERSON SCHIAVI LTDA

OBJETO: Serviços de dedetização, desratização e descupinização e controle de pombos, pardais e morcegos, incluindo todos os insumos despesas necessárias para execução dos serviços. Saldo remanescente.

VALOR: R\$ 4.703,27 (Quatro mil, setecentos e três reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21 021501 4.122.0201.2.008 3.3.90.45.00.00.00.00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/04/2026 até o dia 31/03/2027.

GESTORA DO CONTRATO: Marluce Martins Garcia Luglio

FISCAL DO CONTRATO: Denilson Carlos da Silva

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, VANDERSON SCHIAVI LTDA, Marluce Martins Garcia Luglio, Denilson Carlos da Silva.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 54/2026

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 54/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Denilson Carlos da Silva, CPF nº XXX.693.551-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 31 de março de 2026.

Marluce Martins Garcia Luglio

Secretária Municipal de Administração

Gestor do Contrato

Ciente:

Denilson Carlos da Silva

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: RUI BERGAMO

OBJETO: Limpeza e esgotamento de fossa séptica, caixa de gordura e caixa de passagem, na área urbana e rural, para atender diversas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS. Saldo remanescente.

VALOR: R\$ 80.491,00 (oitenta mil, quatrocentos e noventa e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21 021501 4.122.0201.2.008 3.3.90.45.00.00.00.00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/04/2026 até o dia 31/03/2027.

GESTORA DO CONTRATO: Marluce Martins Garcia Luglio

FISCAL DO CONTRATO: Denilson Carlos da Silva

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, RUI BERGAMO, Marluce Martins Garcia Luglio, Denilson Carlos da Silva.





Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 55/2026

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 55/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Denilson Carlos da Silva, CPF nº XXX.693.551-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 31 de março de 2026

Marluce Martins Garcia Luglio
Secretária Municipal de Administração
Gestora do Contrato
Ciente:

Denilson Carlos da Silva
Fiscal do Contrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 57/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Contratada: WILLIAM CABALLERO DINIZ

OBJETO: Aquisição de materiais (inclusive gêneros alimentícios) para festividades em comemoração ao Dia do Índio no município de Aquidauana.

VALOR: R\$ 7.371,00 (sete mil, trezentos e setenta e um reais).

DOTAÇÃO: 630 021001 13.392.0222.2089. 3.3.90.39.99 1.500

DATA DO EMPENHO: 23/03/2026

ASSINANTES: Pedro Henrique Mendes Fialho

Alair Souza da Penha.

Aquidauana – MS, 23 de março de 2026.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 58/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Contratada: COMERCIAL T & C LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais (inclusive gêneros alimentícios) para festividades em comemoração ao Dia do Índio no município de Aquidauana.

VALOR: R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 630 021001 13.392.0222.2089. 3.3.90.39.99 1.500

DATA DO EMPENHO: 23/03/2026

ASSINANTES: Pedro Henrique Mendes Fialho.

Alair Souza da Penha.

Aquidauana – MS, 23 de março de 2026.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 59/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Contratada: COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais (inclusive gêneros alimentícios) para festividades em comemoração ao Dia do Índio no município de Aquidauana.

VALOR: R\$ 19.766,95 (dezenove mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 630 021001 13.392.0222.2089. 3.3.90.39.99 1.500

DATA DO EMPENHO: 23/03/2026

ASSINANTES: Pedro Henrique Mendes Fialho

Alair Souza da Penha.

Aquidauana – MS, 23 de março de 2026.





EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 60/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Contratada: IVAN MATSUNAGA LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais (inclusive gêneros alimentícios) para festividades em comemoração ao Dia do Índio no município de Aquidauana.

VALOR: R\$ 4.925,00 (quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO: 630 021001 13.392.0222.2089. 3.3.90.39.99 1.500

DATA DO EMPENHO: 23/03/2026

ASSINANTES: Pedro Henrique Mendes Fialho

Alair Souza da Penha.

Aquidauana – MS, 23 de março de 2026.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 61/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Contratada: MS LICITAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais (inclusive gêneros alimentícios) para festividades em comemoração ao Dia do Índio no município de Aquidauana.

VALOR: R\$ 10.113,50 (dez mil, cento e treze reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 630 021001 13.392.0222.2089. 3.3.90.39.99 1.500

DATA DO EMPENHO: 23/03/2026

ASSINANTES: Pedro Henrique Mendes Fialho

Alair Souza da Penha.

Aquidauana – MS, 23 de março de 2026.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 62/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Contratada: DENIS GAMARRA SILVA

OBJETO: Aquisição de materiais (inclusive gêneros alimentícios) para festividades em comemoração ao Dia do Índio no município de Aquidauana.

VALOR: R\$ 193.630,00 (cento e noventa e três mil, seiscentos e trinta reais).

DOTAÇÃO: 630 021001 13.392.0222.2089. 3.3.90.39.99 1.500

DATA DO EMPENHO: 23/03/2026

ASSINANTES: Pedro Henrique Mendes Fialho

Alair Souza da Penha.

Aquidauana – MS, 23 de março de 2026.

RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023

PREGÃO PRESENCIAL 26/2023

RESCISÃO DO CONTRATO 149/2023

O Município de Aquidauana/MS, pelo princípio da autotutela, por meio do gestor do Contrato nº 149/2023, com a anuência do Excelentíssimo Prefeito Municipal, conforme CI Nº 071/2026/GABSEFIN, vem por meio deste, na presente data, resolve **RESCINDIR O CONTRATO Nº 149/2023**, originado do **PREGÃO PRESENCIAL 26/2023** com a Empresa **AEG – ACESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.443.806/0001-78 a partir de **23/03/2026**, que tem por objeto contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso não permanente de software tributário, sem restrição de usuários, incluindo serviços de implantação, migração e conversão de dados, customização, fornecimento de data center, treinamento, manutenção e suporte técnico, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato.

Aquidauana/MS, 01 de março de 2026.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal





AEG - ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL- EIRELI

Contratada

Erandes Peixoto de Miranda

Gestor do contrato

ESTIMATIVA DA DESPESA, JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA - COTAÇÃO Nº 30/2026
(Lei 14.133/2021 Art. 72 incisos II, VI e VII e Decreto Municipal nº 148/2023 Art. 3º incisos VII e VIII)

Inicialmente registramos que após o recebimento da solicitação de Dispensa de Licitação feita pela Secretaria Municipal de Meio ambiente e Secretaria Municipal de Planejamento por meio da CI nº 216/2026 acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) elaborados pela solicitante e sob a responsabilidade desta, onde no TR consta uma estimativa inicial do valor que serve apenas como parâmetro inicial, partindo deste a base para se tentar realizar a dispensa de licitação e dessa forma foi elaborado o "AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 30/2026", sendo que para atender o disposto no inciso III do Art. 3º do Decreto Municipal nº 148/2023 (DOEM de 31/10/23) e o § 3º do Art.75 da Lei Federal 14.133/21, o referido aviso bem como o modelo de proposta/cotação, o modelo de declaração e o TR foram disponibilizados no dia **24/03/2026** no sítio eletrônico oficial (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) com prazo de 3 (três) dias úteis para recebimento de propostas e documentos, sendo também enviados na mesma data, para atender a Lei Municipal 2.525/2017 (DOEM de 13/07/17), o aviso e documentos via e-mail a 3 possíveis interessados sendo estes: ARENIR DE FÁTIMA ALVES RIBEIRO " (financeiro@tainhashop.com.br), TOSIN ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA (construtoratosin@gmail.com) e SEBASTIÃO SOUZA ALVES (esc.vitoria2015@gmail.com), sendo todas informados pela solicitante. O aviso também foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM no mesmo dia. Isto posto registramos que dentro do prazo e na forma do aviso recebemos manifestação de 1 interessada, sendo está TOSIN ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA (construtoratosin@gmail.com) (por e-mail).

DA ESTIMATIVA DA DESPESA – considerando o inicialmente estimado pela solicitante no TR e os preços recebidos de interessados/participantes registramos a seguir o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS com os valores unitários obtidos:

DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	TR	TOSIN ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES (CNPJ 36.314.682/0001-54)
Execução de reparos na vedação de tela de proteção em polietileno tipo sombrite no Viveiro Municipal, localizado no Parque da Lagoa Comprida, no município de Aquidauana/MS.	UN	R\$ 13.457,72	R\$ 13.457,72

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Dos preços desconsiderados/desclassificados/classificados – Fica registrado que a empresa ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA enviou sua proposta e documentações após o encerramento do prazo sendo desclassificado e desconsiderado seu preço ofertado. O participante TOSIN ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA obteve seu preço ofertado aceito em razão de que sua proposta/cotação e documentos enviados foram considerados suficientes para atender o exigido no aviso.

Dos preços que foram escolhidos, o participante TOSIN ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA ofertou o menor preço para o único item do referido processo. Observamos que o menor preço ofertado que foram considerados na disputa estão equiparados do inicialmente estimado no TR, sendo, portanto, considerados válidos.

DA RAZÃO DA ESCOLHA

Em razão de que o participante com o menor preço considerados válidos obtiveram sua documentação considerada suficiente para atender o aviso, e que após verificada a situação junto ao Ceis e ao Cnep não há registro de sanção, foram escolhidos como vencedor:

- **TOSIN ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES** venceu o item já citados anteriormente com o valor total de **R\$ 13.457,72**.

Todos os documentos citados estão devidamente anexados aos autos do processo, inclusive a comprovação de e-mails enviados e/ou recebidos.

Dessa forma, caso a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** esteja de acordo com os procedimentos adotados, decisões tomadas e valores obtidos e seja autorizada a realização da Dispensa de Licitação pelo Excmo Prefeito Municipal esta terá um valor total de **R\$ 13.457,72 (treze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)**.

Fica garantido o pedido de reconsideração feito em até 03 (três) dias úteis da publicação do presente documento no DOEM. Somente será apreciado o pedido de reconsideração que: for enviado com o título "PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO COLETA Nº 30/2026" ao e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br; no formato PDF do tipo A devidamente datado e com assinatura digital válida do representante legal da solicitante e dirigido a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A Secretaria terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis (prorrogáveis de ofício) para deferir ou indeferir o pedido com posterior envio da decisão ao e-mail do solicitante. Caso seja apresentado pedido de reconsideração este causará efeito suspensivo da decisão até que sobrevenha decisão final da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Aquidauana/MS, 01 de abril de 2026

Jaine da Silva Avelar
Agente administrativo - Matrícula 52454

De acordo:

Humberto Antônio Fleitas Torres
Secretário Municipal de Meio Ambiente





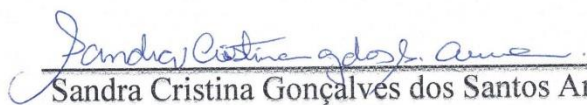
CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO

Convocamos Vossa Senhoria para reunião **EXTRAORDINÁRIA** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dia **07/04/2026** (terça-feira) às **08h** na **Sala dos Conselhos, situada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**, para tratar da seguinte pauta:

- **Ofícios Recebidos;**
- **Outros assuntos.**

Aquidauana – MS 31 de março de 2026.



Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim
Presidente do CMDCA



ATO NORMATIVO

ATO NORMATIVO Nº 04, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a liberação de consultas médicas e não médicas, exames e exames laboratoriais dos Credenciamentos 02, 03 e 04/2022 e Credenciamentos 01/2023.

A Comissão Permanente de Avaliação e Credenciamento, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº071/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Liberar o número de atendimento médico e exames referentes ao mês de abril de 2026 para as seguintes especialidades, exames e exames laboratoriais:

Atenção Primária a Saúde

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE/VALOR
25	ODILON KELVIS REIS DE SOUZA ODILON KELVIS REIS DE SOUZA	CONSULTA CLÍNICA 20H	R\$ 8.250,00
23	F.A MEDICAL CLINIC - ME FABIO AUGUSTO DE ARAUJO COLOMBO	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	CAPISTRANO E NUNEZ CLINICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CARLOS SOLANO MENDONÇA NUNEZ	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	CAPISTRANO E NUNEZ CLINICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ELZA ARRAES CAPISTRANO DE OLIVEIRA	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	J.S CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS JUSSANIA DE SOUZA CAMPOS	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PEREIRA MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PEREIRA	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	D'PAULA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA DANIELA VIEIRA DE PAULA	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	GABRIELLE BORGES SCHUNKE GBS SERVIÇOS MÉDICOS & SAUDE LTDA	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	LOPES SERVIÇOS MÉDICOS BRENDA PEREIRA LOPES	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	LGZ MEDICINA E SAUDE LTDA LINDA INÊS CAMACHO LEIGUEZ	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	L S CLINICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA LAURELIS SONJA SOUZA FREMIOT	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	FFN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA FELIPE FLORES DA COSTA NEVES	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	JULIA MELO SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA JULIA MELO TEIXEIRA ROSA	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	JASER MEDICINA E SAUDE LTDA GEMILA PERALTA JASER	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
27	PRISMA CLINICA E SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI CELSO BRAZ AGUILAR	CONSULTA CLINICA 50H	R\$ 20.652,00
27	CLINICA TOLEDO LTDA JOSÉ RICARDO DE BARROS TOLEDO	CONSULTA CLINICA 50H	R\$ 20.652,00
27	LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA LUCAS GOMES FERREIRA	CONSULTA CLINICA 50H	R\$ 20.652,00

Gestão

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE/VALOR
25	ODILON KELVIS REIS DE SOUZA ODILON KELVIS REIS DE SOUZA	CONSULTA CLÍNICA 20H	R\$ 8.250,00
25	LARISSA GOMES PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA LARISSA GOMES PINHEIRO	CONSULTA CLÍNICA 30H	R\$ 12.375,00
25	OFTAL MO LTDA MORGANA ARIMA VEDOVATO	CONSULTA CLÍNICA 20H	R\$ 8.250,00



Atenção Especializada Consultas

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE/VALOR
08	AKAMINE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ALESSANDRO AKIO ITIKI AKAMINE	CONSULTA ORL	25
08	AYUB MIRANDA & MALTA SERVIÇOS MEDICOS S/S THAINA SOARES MIRANDA DA SILVA	CONSULTA ORL	25
03	JV SERVIÇOS MEDICOS JOAO HELIO ZUCARELLI REZENDE	CONSULTA ORTOPEdia	100
03	H CEZAR COUTINHO SERVIÇOS DE PRESTAÇÕES HOSPITALARES LTDA HENRIQUE CEZAR COUSTINHO BARSÍ FILHO	CONSULTA ORTOPEdia	100
03	CEL SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA BRUNO FRANCIOLI CELINSKI	CONSULTA ORTOPEdia	100
03	AMA FLAVIO ARIMA	CONSULTA ORTOPEdia	100
14	IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA EIRELI – ME IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA	CONSULTA EM VASCULAR	50
13	T G DOS SANTOS EIRELI THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS	CONSULTA EM NEUROLOGIA	70
13	THAIS LAURA ALMADA THAIS LAURA ALMADA	CONSULTA EM NEUROLOGIA	70
13	LEONARDO ANSELMO PEREIRA LTDA LEONARDO ANSELMO PEREIRA	CONSULTA EM NEUROLOGIA	70
05	BARRUECO CLÍNICA MÉDICA LTDA LUIZ CARLOS BARRUECO DA SILVEIRA	CONSULTA EM PSIQUIATRIA ADULTO	50
05	MARIANA CRISTOVAO GARCIA EIRELI MARIANA CRISTOVAO GARCIA	CONSULTA EM PSIQUIATRIA ADULTO	150
26	MARIANA CRISTOVAO GARCIA EIRELI MARIANA CRISTOVAO GARCIA	CONSULTA EM PSIQUIATRIA INFANTIL	32
02	GOULART E TRAVASSOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA SAMUEL SOARES GOULART	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	100
02	OFTAL MO LTDA MORGANA ARIMA VEDOVATO	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	100
02	A.F.R OFTALMOLOGIA EIRELI EPP ARTHUR FERNANDES RESENDE	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	100
04	MARCOS RONDON VAZ DE MELO – ME MARCOS RONDON VAZ DE MELO	CONSULTA GINECOLOGIA ALTO RISCO – PLANIFICAÇÃO	90
04	KORNDORFER SAÚDE E VIDA LTDA HELOISA MARIA LESSA KORNDORFER DE ALMEIDA	CONSULTA GINECOLOGIA ALTO RISCO – PLANIFICAÇÃO	90
10	SPADATHAM MEDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA ANGELA MARIA LELIS SPADA	PEDIATRIA PLANIFICAÇÃO	30
11	MARIA FERNANDA BAESSO CLÍNICA MÉDICA LTDA MÁRIA FERNANDA BAESSO	DERMATOLOGIA	70
11	GOULART E TRAVASSOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA MARCELA TRAVASSOS GOULART	DERMATOLOGIA	70
11	MARINA FRANCO PANOVICh LTDA MARINA FRANCO PANOVICh	DERMATOLOGIA	70
27	MEDVIDA SERVIÇOS MEDICOS CIBELE MATOS DE CARVALHO	CONSULTA CLÍNICA 50H	R\$ 20.652,00
06	LETTICIA PARREIRA NEVES LETTICIA PARREIRA NEVES	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	50
27	MITZI THEREZINHA KISHIDA EIRELI MITZI THEREZINHA KISHIDA	CONSULTA CLÍNICA 50H	R\$ 20.652,00





Exames

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE/VALOR
02	IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA EIRELI – ME IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA	ULTRASSOM COM DOPPLER VENOSO E ARTERIAL	50
02	IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA EIRELI – ME IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA	ULTRASSOM COM DOPPLER CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	05
01	ISOMED DIAGNOSTICO EIRELI – ME THALINE MAIRACE HERNADEZ DAS NEVES	EXAME DE ULTRASSOM GERAL	200
02	ISOMED DIAGNOSTICO EIRELI – ME THALINE MAIRACE HERNADEZ DAS NEVES	ULTRASSOM COM DOPPLER	06
02	ISOMED DIAGNOSTICO EIRELI – ME THALINE MAIRACE HERNADEZ DAS NEVES	OBSTÉTRICA COM DOPPLER	08
02	ISOMED DIAGNOSTICO EIRELI – ME THALINE MAIRACE HERNADEZ DAS NEVES	DOPPLER DE TIREÓIDE E BOLSA ESCROTAL	04
03	ISOMED DIAGNOSTICO EIRELI – ME THALINE MAIRACE HERNADEZ DAS NEVES	ULTRASSOM MORFOLOGICA	23
05	T G DOS4 SANTOS EIRELI THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS	ELETROENCEFLOGRAMA COM SEDAÇÃO	03
19	T G DOS SANTOS EIRELI THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS	ELETROENCEFLOGRAMA SEM SEDAÇÃO	15
18	CENTRAL LAB LTDA	AUDIOMETRIA	24
01	CENTRAL LAB LTDA	EXAME DE ULTRASSOM GERAL	200
01	SPADA E LELLIS LTDA – ME LAUDISON PERDOMO LARA SPADA	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	45
06	C&Z SERVIÇOS MEDICOS FRANCISCO AURELIO CEVALLOS REBELO	ENDOSCOPIA	20
07	C&Z SERVIÇOS MEDICOS FRANCISCO AURELIO CEVALLOS REBELO	COLONOSCOPIA	05
01	MARCOS RONDON VAZ DE MELO – ME MARCOS RONDON VAZ DE MELO	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	45
01	DIAG CASS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA JANAINA DA SILVA CONCEIÇÃO	EXAME DE ULTRASSOM GERAL	200
05	DIAG CASS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA JANAINA DA SILVA CONCEIÇÃO	ELETROENCEFALOGRAMA COM SEDAÇÃO	03
19	DIAG CASS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA JANAINA DA SILVA CONCEIÇÃO	ELETROENCEFALOGRAMA SEM SEDAÇÃO	15
15	DIAG CASS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA JANAINA DA SILVA CONCEIÇÃO	MAMOGRAFIA	100
23	DIAG CASS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA JANAINA DA SILVA CONCEIÇÃO	RESSONANCIA MAGNETICA	45
28	DIAG CASS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA JANAINA DA SILVA CONCEIÇÃO	RESSONANCIA COM SEDAÇÃO	36
16	DIAG CASS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA JANAINA DA SILVA CONCEIÇÃO	HOLTER 24 HRS	11
17	DIAG CASS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA JANAINA DA SILVA CONCEIÇÃO	M.A.P.A.	2
05	METAMORFOSE	ELETROENCEFALOGRAMA COM SEDAÇÃO	03
19	METAMORFOSE	ELETROENCEFALOGRAMA SEM SEDAÇÃO	15
18	METAMORFOSE	AUDIOMETRIA	00
01	METAMORFOSE	ULTRASSONOGRRAFIA GERAL	200
02	METAMORFOSE	ULTRASSOM COM DOPPLER CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	05
02	METAMORFOSE	OBSTÉTRICA COM DOPPLER	08
02	METAMORFOSE	DOPPLER DE NTIREÓIDE E BOLSA ESCROTAL	04
16	METAMORFOSE	HOLTER 24 HRS	11
17	METAMORFOSE	M.A.P.A.	2
02	ECHOFAST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA REIBY CAETANO MUSTAFÁ	ULTRASSOM COM DOPPLER CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	05
	ECHOFAST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA REIBY CAETANO MUSTAFÁ	ECOCARDIOGRAMA	35
	TIAGO NOGUEIRA DE ALMEIDA ME TIAGO NOGUEIRA DE ALMEIDA	EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 5.000





	IPED APAE DE CAMPO GRANDE – MS ANTONIO JOSE DOS SANTOS NETO	EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 5.000
	SABIN MEDICINA DIAGNÓSTICA LIDIA FREIRE ABDALLA NERY	EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 5.000

Não médicos

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	A PARTIR DE
02	METAMORFOSE	NEUROPSICOLOGIA	50
01	METAMORFOSE	FONOAUDIOLOGIA	500
01	METAMORFOSE	FONOAUDIOLOGIA (TESTE DA ORELHINHA)	25
01	CENTRAL LAB	FONOAUDIOLOGIA (TESTE DA ORELHINHA)	25
01	CENTRAL LAB	FONOAUDIOLOGIA	200
03	METAMORFOSE	TERAPEUTA OCUPACIONAL	00
01	FABIELE DE SOUZA SEBBA LTDA FABIELE DE SOUZA SEBBA	FONOAUDIOLOGIA	200
04	PAMELA DA SILVA MENDONÇA CARPEJANI	PSICOPEDAGOGIA	30

Art.2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Município e revoga as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Aquidauana, 31 de março de 2026

SANDRA
MARIA SANTOS
CALONGA:935
64325115

Assinado de forma
digital por SANDRA
MARIA SANTOS
CALONGA:93564325115
Dados: 2026.03.31
11:45:40 -04'00"

SANDRA MARIA SANTOS CALONGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

FELIPE DOS
SANTOS
CABREIRA:0184070
6198

Assinado eletronicamente por FELIPE DOS
SANTOS CABREIRA:01840706198
Dados: 2026.03.31 09:02:11 -04'00"
e-mail: felipe@aquidauana.ms.gov.br

FELIPE DOS SANTOS CABREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO MÉDICO

Membros:
Erika Martins
Andreia Cesar de Oliveira de Paula
Thiego Matheus Dionisio de Andrade
Ana Flavia Batista Modesto

PODER LEGISLATIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 128/2026.

“Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, e dá outras providências.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 49, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º Fica criado na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, o seguinte cargo de provimento em comissão:

I.01 (um) cargo de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), símbolo DAS-2.

Parágrafo único. Fica, por consequência, alterado o quantitativo de cargos de provimento em comissão, previstos na Tabela I, do Grupo Ocupacional I, do Anexo I, da Lei Complementar nº 118/2025 (em anexo).

Art. 2º O cargo de Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais exige:

I – escolaridade mínima de nível médio completo;

II – comprovação de capacitação ou especialização em proteção de dados pessoais, privacidade ou Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).





Art. 3º São atribuições do Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, observadas as competências previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD):

- I – atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares de dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- II – orientar servidores e colaboradores quanto às boas práticas de tratamento de dados pessoais;
- III – monitorar o cumprimento da LGPD no âmbito da Câmara Municipal;
- IV – recomendar medidas para aperfeiçoar os processos de tratamento de dados pessoais;
- V – auxiliar na prevenção e resposta a incidentes de segurança envolvendo dados pessoais;
- VI – apoiar a elaboração de relatórios, políticas internas e demais instrumentos exigidos pela LGPD;
- VII – desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, observados os limites legais de gastos com pessoal.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Abril de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

Presidente -

Assinado Original

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 128/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 128/2026.

CARGOS EM COMISSÃO

TABELA 1

GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES

Símbolo	Cargo	Quantidade	Qualificação
DAS.2	Diretor Financeiro	01	Nível Superior ou Capacidade Pública Notória
DAS.2	Assessor Jurídico	01	Nível Superior em Direito e Registro na OAB
DAS.2	Diretor Geral	01	Nível Superior ou Capacidade Pública Notória
DAS.2	Diretor de Execução de Contrato	01	Nível Superior ou Capacidade Pública Notória
DAS.2	Diretor de Apoio Legislativo	01	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
DAS.2	Diretor Administrativo	01	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
DAS.2	Assessor de Comunicação Social	01	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
DAS.2	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais	01	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
DAS.2	Assessor Parlamentar Especial I	05	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
DAS.2	Diretor de Recursos Humanos	01	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
DAS.2	Diretor de Gabinete	13	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
DAS.3	Assessor Parlamentar II	16	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública Notória
DAS.4	Assessor Parlamentar Especial III	06	Ensino Fundamental Completo ou Capacidade Pública Notória
DAS.5	Assessor Parlamentar I	15	Ensino Fundamental Completo ou Capacidade Pública Notória





Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de Abril de 2026.

Vereador **EVERTON ROMERO**

- Presidente

Assinado Original

PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2026.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público José Gomes Pereira Neto – CPF: XXX.620.594-XX, para ser fiscal do Processo Administrativo nº 004/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, cujo objeto é a Contratação por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Licitações, Controle Interno e com atuação e representação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul almejando atender às necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana - MS, especialmente, no tocante à orientação dos servidores com a competente capacitação e aplicação da Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Aquidauana/MS, 31 de março de 2026.

Vereador **Everton Romero**

- Presidente da Câmara –

LICITAÇÕES

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ANO XII, EDIÇÃO Nº 2631, DO DIA 08 DE ABRIL DE 2025, PÁGINA 24.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MULTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 9912646587

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aquidauana – MS CNPJ: 15.388.606/0001-13.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. CNPJ n.º 34.028.316/0009-60

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo contratual celebrado, a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu término a ser na data de 02 de abril de 2026, referente a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios mediante adesão ao termo condições comerciais.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

VIGÊNCIA: até 02 de abril de 2026.

DOTAÇÃO: Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01.031.0200.2001 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

DATA: 02 de abril de 2025.

FORO: Aquidauana/MS.

ASSINAM: Ver. Everton Romero, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e o Sr.º Fabiano Santana Pires Reis e a Sr.ª Helen Parecida de Oliveira Cardoso, representantes legais da empresa.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ANO XI, EDIÇÃO Nº 2362, DO DIA 05 DE ABRIL DE 2024, PÁGINA 13.

EXTRATO DO CONTRATO MULTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 9912646587

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aquidauana – MS CNPJ: 15.388.606/0001-13.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. CNPJ n.º 34.028.316/0009-60

OBJETO: Constitui objeto a contratação de produtos e serviços dos Correios mediante adesão ao termo de condições comerciais.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).





VIGÊNCIA: até 02 de abril de 2025.

DOTAÇÃO: Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01.031.0200.2001 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

DATA: 02 de abril de 2024.

FORO: Aquidauana/MS.

ASSINAM: Ver. Antônio Nilson Pontim, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e o Srº. Fabio Alves de Mattos e a Srª Helen Parecida de Oliveira Cardoso, representantes legais da empresa.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MULTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 9912646587

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aquidauana/MS - CNPJ: 15.388.606/0001-13.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ n.º 34.028.316/0009-60

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo contratual celebrado, a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu término a ser na data de 02 de abril de 2027, referente a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios mediante adesão ao termo condições comerciais.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

VIGÊNCIA: 02/04/2026 a 02/04/2027.

DOTAÇÃO: Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01.031.0199.2001 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

DATA: 06 de março de 2026.

FORO: Aquidauana/MS.

ASSINANTES: Ver. Everton Romero, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e o Srº. Fabiano Santana Pires Reis e a Srª Vanessa Bernardo da Silva, representantes legais da empresa.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS (CNPJ: 15.388.606/0001-13).

CONTRATADA: LOLLI GHETTI ADVOCACIA (CNPJ: 30.615.309/0001-57).





OBJETO: Contratação por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Licitações, Controle Interno e com atuação e representação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul almejando atender às necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana - MS, especialmente, no tocante à orientação dos servidores com a competente capacitação e aplicação da Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO: 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

VALOR GLOBAL: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

DATA: 31 de março de 2026

ASSINATURAS: Everton Romero – Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e Márcio Lolli Ghetti – Lolli Ghetti Advocacia

PUBLICAÇÕES A PEDIDO



PARECER DO CONSELHO FISCAL N.º 02/2025 - BALANÇO FINANCEIRO ANUAL

Os, Membros, do Conselho Fiscal, do Sindicato dos Servidores da Prefeitura e Câmara de Aquidauana – SINPRECAM - abaixo firmados, no cumprimento de suas obrigações legais e estatutárias, reuniram-se, no dia 17 de fevereiro de 2025, às 27 de março de 2026, às 09:30 horas e trinta minutos, juntamente, com a Tesoureira Geral, Senhor Lindinaldo João da Costa, e, com a Presidente, Senhora Juciene Ribeiro Soares Albuquerque, Resolução n.º 03/2024/DIRETORIACENTRALSINPRECAM, para análise de documentos de receitas e despesas do SINPRECAM no período de:

JANEIRO A DEZEMBRO/2025

Após, cuidadosa, análise, de todas as peças, que compõem os Balancetes, referente a todo ano de 2025, verificou-se a exatidão dos documentos fiscais, financeiros e contábeis, lançados e arquivados de forma organizada e não foram encontradas irregularidades e **APROVAM AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 – BALANÇO FINANCEIRO** de Acordo com Artigo 14, § 2.º, aconselham a PRESTAÇÃO DE CONTAS, aos Associados, em Assembleia Geral.


TEREZINHA VILAZANTE

Presidente


KÁTIA DOS SANTOS ALVES BOTELHO

Vice Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL N.º 01/206

Os Membros, do Conselho Fiscal, do Sindicato dos Servidores da Prefeitura e Câmara de Aquidauana – SINPRECAM – abaixo, firmados, no cumprimento de suas obrigações legais e estatutárias, reuniram-se, no dia 27 de março de 2026, às 09:30 horas e trinta minutos, juntamente, com a Tesoureira Geral, Senhor Lindinaldo João da Costa, e com a Presidente, Senhora Juciene Ribeiro Soares Albuquerque, Resolução n.º 03/2024/DIRETORIACENTRALSINPRECAM, para proceder a análise de documentos de receitas e despesas do SINPRECAM no período de:

OUTUBRO E DEZEMBRO/2025

Após, cuidadosa, análise, de todas as peças, que compõem o Balancete, verificou-se a exatidão dos documentos fiscais, financeiros e contábeis, lançados e arquivados de forma organizada e não foram encontradas irregularidades e, **APROVAM AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2025.**


TEREZINHA VILAZANTE

Presidente


KÁTIA DOS SANTOS ALVES BOTELHO

Vice Presidente



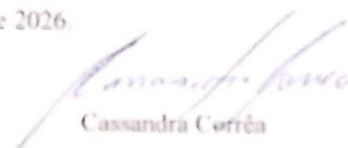
ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE ARTE E CULTURA "AQUI É SUSTENTÁVEL".**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os membros da Associação dos Feirantes de Arte e Cultura "Aqui é Sustentável", para participar de uma Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na Praça Imaculada Conceição (Praça Matriz), no dia 10 de abril de 2026, às 17 hs, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos membros, e às 17.15 hs em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

Pauta:

Eleição e Posse da Diretoria

Aquidauana, 30 de março de 2026.



Cassandra Corrêa
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ECLESIASTICO DE MINISTROS EVANGÉLICOS INDÍGENAS DE
AQUIDAUANA-MS (ONG)****Assembleia Geral Extraordinária.****Convocação**

Convidam-se os membros do Conselho Eclesiástico de Ministros Evangélicos Indígenas de Aquidauana-MS a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, na Aldeia Indígena Lagoinha - Distrito de Taunay, à rua Boiadeiro, nº 21, no dia 15 de abril de 2026, às 19 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição da Nova Diretoria.
- b) Alteração de Estatuto.

Este Edital será afixado no mural da ONG, também publicado nas redes sociais (Facebook/Instagram/Watsapp). Será publicado no Diário Oficial do Município. Para fins de publicidade do Ato Convocatório.

Aquidauana-MS, 30 de março de 2026.

Denairson Ovidio

Presidente - Pr. DENAIRSON OVIDIO

